



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI MUNICIPAL Nº 061, DE 24/10/1980.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal de Sumidouro, autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), a seguinte dotação orçamentária:

<b>SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>SETOR RODOVIÁRIO</b>		
<b>CÓDIGO</b>	<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>VALOR</b>
3120	-Material de Consumo	300.000,00

**Art. 2º** O recurso para atendimento do artigo anterior é decorrente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1979.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 24 de outubro de 1980.

**CLEBER JOSÉ ANTUNES**  
-PREFEITO-